



PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS
Gabinete do Ministro dos Assuntos Parlamentares

Ofº nº 2553 **MAP** – 15 Abril 09

Exma. Senhora
Secretária-Geral da
Assembleia da República
Conselheira Adelina Sá Carvalho

S/referência

S/comunicação de

N/referência

Data

ASSUNTO: RESPOSTA PERGUNTA Nº. 1345/X/4ª

Encarrega-me o Senhor Ministro dos Assuntos Parlamentares de enviar cópia do ofício n.º. 860 de 14 do corrente, do Gabinete do Ministro da Agricultura do Desenvolvimento Rural e Pescas sobre o assunto supra mencionado.

Com os melhores cumprimentos,

Pe'l'A Chefe do Gabinete

Maria José Ribeiro

SMM



Nº 860
14-04-2009

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PESCAS
Gabinete do Ministro

PROC. 57/2009

GABINETE DO MINISTRO	
DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES	
Processo Nº	2379
Processo Nº	
14/04/2009	

Exma. Senhora
Chefe do Gabinete de Sua Excelência o
Ministro dos Assuntos Parlamentares
Palácio de S. Bento
1249 - 068 LISBOA

**ASSUNTO: PERGUNTA N.º 1345/X/(4ª) - AC DE 25 DE FEVEREIRO DE 2009
APROVAÇÃO DE "CLUSTER" PARA A VITIVINICULTURA DURIENSE PELO
MINISTÉRIO DA ECONOMIA, CENTRADA NA AVID**

Em resposta ao ofício n.º 1299/MAP remetido por V. Exa. em 4 de Março de 2009, relativo ao assunto mencionado em epígrafe, encarrega-me o Senhor Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas de informar:

Convém, desde logo, esclarecer, que nem os serviços do Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas (MADRP) nem o Instituto da Vinha e do Vinho (IVDP) deste Ministério têm qualquer participação operacional no projecto da AVDID, tal como não têm no Centro de Excelência da Vinha e do Vinho, que a UTAD pretende implementar.

Ao IVDP foi solicitada, quer pela UTAD, quer pela AVDID, uma carta de conforto para acompanhar as respectivas candidaturas, sendo certo que uma carta de conforto não implica para o IVDP qualquer obrigação ou compromisso financeiro.

Esta foi a única intervenção deste Instituto nos dois projectos mencionados pelo Senhor Deputado.

Cabe, contudo, referir que se qualquer um dos projectos for aprovado, ou mesmo ambos, os serviços do MADRP, o IVDP e o seu Conselho Interprofissional saberão apolar as iniciativas e parcerias que lhe forem propostas e que sejam úteis para a Região Demarcada do Douro ou para a vitivinicultura nacional no seu conjunto.

Por último salienta-se que os prazos para as candidaturas no âmbito do QREN não são da competência do Ministério da Agricultura.

Com os melhores cumprimentos,

O Chefe do Gabinete


(Miguel Braga)